



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal da Agroecologia– no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, realizado no dia 03 de outubro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal da Agroecologia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 03 de outubro, anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de maio de 2023

Vereador Eng. Comassetto

Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal da Agroecologia tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da adoção de práticas de consumo na produção de alimentos, incentivando a compra de produtos agroecológicos e a valorização dos produtores locais. Além disso, esses dados permitem a realização de ações educativas, como palestras, oficinas e feiras, que buscam disseminar conhecimento sobre a agroecologia e seus benefícios para a sociedade.

A agroecologia é uma abordagem que busca integrar a agricultura com a ecologia, promovendo a biodiversidade, a conservação dos recursos naturais e o fortalecimento das comunidades rurais. Essa prática agrícola é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional das populações, principalmente das que vivem em áreas rurais e de baixa renda.

Outro aspecto relevante é o impacto econômico da agroecologia, que pode fortalecer a economia local e gerar empregos e renda nas comunidades rurais. A produção de alimentos agroecológicos pode ser uma fonte de renda para pequenos produtores, estimulando o desenvolvimento econômico local e social.

A agroecologia não existe isoladamente, mas é uma ciência integradora que agrega conhecimentos de outras ciências, além de agregar também saberes populares e tradicionais provenientes das experiências de agricultores familiares de comunidades indígenas e camponesas.

Portanto, a base de conhecimento da agroecologia se constitui mediante a sistematização e consolidação de saberes e práticas, convertendo os conhecimentos empíricos tradicionais em conhecimentos com bases e metodologias científicas, visando a sociodiversidade e a agricultura ambientalmente sustentável, economicamente eficiente e socialmente justa.

Em relação à produção agroecológica, o município apresenta uma produção reduzida, porém com grande potencial. Há diversos fatores que limitam sua evolução, como a falta de conhecimento técnico tanto dos produtores como dos consumidores, falta de políticas públicas mais eficientes para o setor, alta exigência formal para acesso a políticas públicas para o setor, entre outros fatores, que devem ser melhor estudados para que a produção agroecológica venha a ser uma forte tendência no município.

Dada a relevância do tema, roga-se aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 08/05/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0550210** e o código CRC **C8A10512**.
